



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

Rua Bernardino de Lima Paes Nº 45 Centro - Tel (11) 4037-1388 / CNPJ. 00.136.452/0001-03

PORTARIA Nº 01 DE 07 DE JANEIRO DE 2021

“Disciplina as competências para a assinatura de cheques e transferências eletrônicas de valores realizados pela Câmara Municipal de Pedra Bela”

A Presidência da Câmara municipal de Pedra Bela, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei **RESOLVE**

Art. 1º Fica delegada competência ao Sr^a. Natali Marques de Oliveira Preto, portador do RG 41.636.465-2 e CPF. 434.980.298-35 e O Presidente da Câmara de Pedra Bela, Daniel Marciano Basílio, RG 34966926 CPF 289.216.948-89, em conjunto, para: abrir e movimentar conta corrente, solicitar saldos extratos e comprovantes, efetuar pagamento por meio eletrônico, efetuar transferência por meio eletrônico, transferência entre contas correntes de qualquer titularidade, transferência entre contas de mesma titularidade, solicitar extrato de investimentos, liberação de arquivos de pagamentos, receber arquivos de retorno bancário, assinar cheques, solicitar talões de cheques, emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobrança, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, liberar arquivos de pagamentos, solicitar saldos/extratos de investimentos e emitir comprovantes e demais documentos que se fizerem necessários da Câmara Municipal de Pedra Bela, CNPJ: 00.136.452/0001-03.

Art. 2º As operações financeiras realizadas eletronicamente por meio de utilização de senhas e que impliquem movimentações financeiras das contas correntes da Câmara Municipal de Pedra Bela, como: pagamentos a fornecedores, prestadores de serviços, solicitar saldos extratos E COMPROVANTES, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferência por meios eletrônicos, transferências entre contas correntes DE QUALQUER TITULARIDADE, transferências entre conta de mesma titularidade, SOLICITAR EXTRATO DE INVESTIMENTOS, liberação de arquivos de pagamento, entre contas da mesma instituição bancária, entre contas de instituições distintas, ordens bancárias, ordens de câmbio, ficam delegadas e serão efetuadas EM CONJUNTO pelos responsáveis abaixo discriminados.

I — Natali Marques de Oliveira Preto, portador do RG 41.636.465-2 e CPF. 434.980.298-35 – Diretora da Secretaria



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

Rua Bernardino de Lima Paes Nº 45 Centro - Tel (11) 4037-1388 / CNPJ. 00.136.452/0001-03

II — Daniel Marciano Basílio, RG 34966926 CPF 289.216.948-89 –
Presidente da Câmara.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Pedra Bela, 07 de janeiro de 2021

Daniel Marciano Basilio
Presidente da Câmara

Natali Marques de Oliveira Preto
Diretora da Secretaria

Publicado por afixação na sede da Câmara Municipal de Pedra Bela na
data supra.